



ATO DA REITORIA N. 1298/2015

Institui comissão para implementar o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) na Universidade de Brasília (UnB) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao estabelecido no artigo 18 do Regimento Geral da UnB, em atendimento ao disposto no Decreto n. 8.539, de 8 de outubro 2015, da Presidência da República e na Portaria n. 1.042, de 4 de novembro de 2015, do Ministério da Educação, e considerando ainda a relevância da implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para a modernização da gestão na universidade,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Comissão encarregada do projeto de implementação do SEI na Universidade, com a finalidade de coordenar as ações envolvidas na realização do projeto e na capacitação dos servidores da instituição.
- Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:
- I Rodrigo de Freitas Nogueira – Coordenador de Protocolo/ACE;
 - II Natália de Lima Saraiva – Coordenadora de Arquivo Permanente/ACE;
 - III Eronides Guimarães Bezerra – Coordenador de Gestão de Documentos/ACE;
 - IV Thiara de Almeida Costa – Arquivista/ACE;
 - V Camila Domingo dos Santos – Técnica em Arquivo/ACE;
 - VI Cristiane Rodrigues da Silva – Arquivista/ACE;
 - VII Edmilson Cosme da Silva – Analista de Tecnologia da Informação (Sistema)/CPD;
 - VIII Nides Diego Amaral – Analista de Tecnologia da Informação (Infraestrutura)/CPD;
 - IX Riane de Oliveira Torres Santos – Chefe do Serviço de Sistemas de Informação/CPD;
 - X Renato Sampaio Meireles – Coordenador de Sistemas Administrativos/CPD;
 - XI José Carlos Pena Gonzalez – Analista de Tecnologia da Informação (Sistema)/CPD;
 - XII Júlia Soier Maximiano – Coordenadora de Apoio à Estruturação Organizacional/DPO;
- Art. 3º A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão das suas atividades.
- Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de novembro de 2015.